



LEI Nº 4.935 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 009/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Para atender à necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, o seguinte pessoal, que fica nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica visando compor o quadro das seguintes Secretarias:

1. Gabinete do Prefeito	
CARGO	QTDE
Assistente Administrativo	03
Analista Administrativo	01

2. Procuradoria Geral do Município	
CARGO	QTDE
Analista Jurídico Administrativo	01
Assistente Administrativo	02

3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável	
CARGO	QTDE
Assistente Administrativo	03
Engenheiro Civil	07

4. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
CARGO	QTDE
Analista Administrativo	02
Assistente Administrativo	04
Oficineiro Arte-Educador	04
Bombeiro Civil	02
Jornalista	01
Motorista Básico	01



5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
CARGO	QTDE
Analista Administrativo	02
Assistente Administrativo	02
Fiscal de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	02
Operador de Máquina Leve	01
Operador de Máquina Pesada	01

6. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
CARGO	QTDE
Motorista do Transporte Escolar	25
Apoio Administrativo Educacional – para atender a Nutrição Escolar, Nutrição Escolar Indígena e Manutenção da Infraestrutura Indígena;	20
Técnico Administrativo de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – para atender os CMEIs e os alunos com necessidade de atendimento especial;	40
Assistente Administrativo	03
Orientador Esportivo – para o Departamento de Esporte e Lazer	06
Mecânico – para atender a manutenção da Frota Escolar Municipal	03

7. Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social	
CARGO	QTDE
Analista Jurídico Administrativo	01
Motorista Básico	02
Psicólogo – Administração	02

8. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	
CARGO	QTDE
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo	02
Operador de Máquina Leve	02

9. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	
CARGO	QTDE
Assistente Administrativo	03
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo	04
Biólogo	01
Médico Veterinário	02
Motorista Básico	01
Operador de Máquina Leve	01

10. Secretaria Municipal de Saúde	
CARGO	QTDE
Engenheiro de Alimentos	01
Engenheiro Civil	01

